



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

TERMO ADITIVO Nº.: 03

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 09/2022

Processo Administrativo nº.: 14/2022

Interessado: EDUCANDÁRIO DE PINHAL

Pelo presente Termo Aditivo de um lado, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Washington Luiz, 50 - Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela senhora **CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES** e, de outro o lado, o **EDUCANDÁRIO DE PINHAL**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 44.799.351/0001-80 com sede na Rua Cel. Amando Vergueiro, nº 52 – Centro – Espírito Santo do Pinhal, representada por sua presidente, sra. **MARIA CAROLINA LEME MARINELLI DELBIN**, e;

Considerando que:

- ◆ As partes firmaram o Termo de Colaboração nº.: 09/2022;
- ◆ Há possibilidade de prorrogação de sua vigência, em conformidade com a "Cláusula 3 – Da Vigência";

RESOLVEM, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditamento de prazo e valor, no Termo de Colaboração nº 09/2022.
 - 1.1. O Plano de Trabalho atualizado é parte integrante e indissociável do presente Aditivo.
 - 1.2. Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes no Edital de Chamamento nº 02/2021.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. Fica, o Termo de Colaboração nº.: 09/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03.01.2023 e término em 02.01.2024, para cumprimento dos objetos e das metas, conforme cláusula 1, do Termo de Colaboração nº.:



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

09/2022, nos termos do novo plano de trabalho anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA 3 – DOS REPASSES

3. Para a execução das ações previstas no Termo de Colaboração nº.: 09/2022, com o presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** conforme definido no cronograma de desembolso.
 - 3.1. Os valores serão repassados com a seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):
 - 3.1.1. Recurso Fonte 01 – Municipal: R\$ 292.480,00 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)
 - 3.1.2. Recurso Fonte 05 – Federal: R\$ 77.520,00 (setenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)
 - 3.1.3. Total Geral: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

CLÁUSULA 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espírito Santo do Pinhal, 03 de janeiro de 2023.

Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues

Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues (3 de Janeiro de 2023 15:38 GMT-3)

CRISTINA C. B. BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

RG: 4.429.920-5

CPF: 809.392.448-53

Maria Carolina Leme Marinelli Delbin

Maria Carolina Leme Marinelli Delbin (3 de Janeiro de 2023 16:04 GMT-3)

MARIA CAROLINA L. MARINELLI

DELBIN

Educandário de Pinhal – Presidente

RG: 9.992.500 – X

CPF: 280.137.108 – 40



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

**ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: EDUCANDÁRIO DE PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 09/2022 – TERMO ADITIVO N° 03

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 370.000,00

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Santo do Pinhal, 03 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 809.392.448-53

Assinatura: *Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues*
Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues (3 de Janeiro de 2023 15:38 GMT-3)

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcio Antonio Ferreira

Cargo: Diretor do Departamento de Administração

CPF: 102.177.848-60

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria Carolina Leme Marinelli Delbin

Cargo: Presidente

CPF: 280.317.108-40

Assinatura: *Maria Carolina Leme Marinelli Delbin*
Maria Carolina Leme Marinelli Delbin (3 de Janeiro de 2023 16:04 GMT-3)



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 809.392.448-53

Assinatura: *Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues*
Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues (3 de Janeiro de 2023 15:38 GMT-3)

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria Carolina Leme Marinelli Delbin

Cargo: Presidente

CPF: 280.317.108-40

Assinatura: *Maria Carolina Leme Marinelli Delbin*
Maria Carolina Leme Marinelli Delbin (3 de Janeiro de 2023 16:04 GMT-3)










Termo de Aditamento e Ciência - Educandário

Relatório de auditoria final

2023-01-05

Criado em:	2023-01-03
Por:	Flávia Regina Cordoba Rafael (controleinterno@pinhal.sp.gov.br)
Status:	Cancelado/Recusado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAAcynfk6_bfnLxauyjsWPqVLQfxsFO4LT

Histórico de "Termo de Aditamento e Ciência - Educandário"

-  Documento criado por Flávia Regina Cordoba Rafael (controleinterno@pinhal.sp.gov.br)
2023-01-03 - 18:28:01 GMT
-  Documento enviado por email para cristinabrandao@pinhal.sp.gov.br para assinatura
2023-01-03 - 18:31:08 GMT
-  Documento enviado por email para Márcio Antonio Ferreira (ferreira.marcioantonio@gmail.com) para assinatura
2023-01-03 - 18:31:08 GMT
-  Documento enviado por email para educandariodepinhal@hotmail.com para assinatura
2023-01-03 - 18:31:09 GMT
-  Email visualizado por cristinabrandao@pinhal.sp.gov.br
2023-01-03 - 18:37:56 GMT
-  O signatário cristinabrandao@pinhal.sp.gov.br inseriu o nome Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues ao assinar
2023-01-03 - 18:38:42 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues (cristinabrandao@pinhal.sp.gov.br)
Data da assinatura: 2023-01-03 - 18:38:44 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Email visualizado por educandariodepinhal@hotmail.com
2023-01-03 - 18:58:27 GMT
-  O signatário educandariodepinhal@hotmail.com inseriu o nome Maria Carolina Leme Marinelli Delbin ao assinar
2023-01-03 - 19:04:14 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Maria Carolina Leme Marinelli Delbin (educandariodepinhal@hotmail.com)
Data da assinatura: 2023-01-03 - 19:04:16 GMT - Fonte da hora: servidor



Documento cancelado por Flávia Regina Cordoba Rafael (controleinterno@pinhal.sp.gov.br)

2023-01-05 - 12:20:35 GMT

